



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 207/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº: 128/2009

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra **NADIR CALAÇA DA SILVA**, portador de CPF nº ***.476.***-15 e PASEP 1702***3252. sob matricula nº 226, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Eletivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta no **Processo sob nº 013/2009 do IPREV MARAGOGI, contando com o tempo de serviço neste município de 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, ou 5.451 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um dias) dias**, conforme expressa a regra do Art. 40. § 1º, III, "b" da Constituição Federal, e o artigo 32 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos, proporcionais. Tendo seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2009

MARAGOGI/AL, 30 de dezembro de 2009

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 02471f1e-677a-480a-8ef1-a719eb7a61d1